

EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2024.10.3518/CORREGEPOL

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 225.8.2021.27

AUTORIDADE SINDICANTE: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

SINDICADO: A.N.O.J. (268148)

CARGO: POLICIAL CIVIL

A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Corregedor Auxiliar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 407/2010, artigos 223, Inc. I; 224; 236, V; 244, Inciso II e 250 § 5º, Inciso I. após o contraditório e ampla defesa etc;

RESOLVE APLICAR

PENA: SUSPENSÃO

PRAZO: 20 (vinte) dias

INFRAÇÃO DISCIPLINAR: Artigo 219 Quebra de Deveres do Policial Civil incisos II, XIII e XIV; Artigo 220 Proibições, caracterizando infração administrativa de 2º Grau, Inciso XXIV; Artigo 220 Proibições, caracterizando infração administrativa de 3º Grau, Inciso VII; todos da L.C.E nº 407/2010.

Cuiabá, 05 de março de 2024.

Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros

Delegado de Polícia - Corregedor Auxiliar

Gerson Eduardo Nogueira

Escrivão de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1a545632

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar